



Ofício nº 34/2025 – Setor de Licitações

Marmeleiro, 10 de novembro de 2025.

Sr. Fabiano Henrique Paulino

Representante legal da Empresa STV DISTRIBUIDORA LTDA

Assunto: Solicitação de Diligência quanto à Capacidade Operacional – Pregão nº 077/2025 – Município de Marmeleiro/PR.

Considerando o resultado do Pregão nº 077/2025, promovido pelo Município de Marmeleiro/PR, no qual esta empresa foi declarada vencedora do Lote/Grupo 03 – Itens 11, 12, 13 e 14, vimos, por meio deste, solicitar diligência formal acerca da viabilidade operacional e logística para execução do objeto contratual, conforme especificações constantes no edital.

Cumprir destacar que o instrumento convocatório estabelece, entre outros requisitos, os seguintes pontos:

Lote/Grupo 03:

Item 11 – Água Mineral Sem Gás:

- Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.

Item 12 – Refrigerante sabor cola:

- Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.

Item 13 – Refrigerante Sabor Guaraná:

- Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.

Item 14 – Refrigerante Sabor Laranja:

- Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.

Tendo em vista que a empresa se encontra sediada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a uma distância de aproximadamente 482 km do Município de Marmeleiro/PR, e que as exigências editalícias determinam a execução local do objeto/evento, torna-se necessário que esta proponente apresente esclarecimentos e comprovações documentais que demonstrem a capacidade operacional para atender integralmente às condições previstas, especialmente quanto às exigências previstas no item 3.6. “Fornecimento de Bebidas em geral e demais materiais pertinentes – visando atender às necessidades de hidratação e comodidade do público, com diversidade de bebidas, incluindo não alcoólicas, e materiais complementares, de forma a oferecer suporte logístico e hospitalidade ao público-alvo.” e item 5.23 “A





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

empresa vencedora deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, de acordo com o lote contratado:” em seu subitem 5.23.3. **“Lote/Grupo 03 – Fornecimento de Bebidas em Geral e Acondicionamentos:** * Fornecer bebidas variadas (água mineral, sucos, refrigerantes, entre outros) em quantidade compatível com o público estimado; * Assegurar o adequado acondicionamento e a correta conservação das bebidas (gelo, caixas térmicas ou similares); * Garantir a entrega de bebidas devidamente embaladas e armazenadas, respeitando normas sanitárias.”

Adicionalmente, a apresentação de tais documentos se faz necessária para que se possa verificar:

- a efetiva capacidade de mobilização de recursos materiais e humanos no local de execução;
- a disponibilidade de equipamentos e pessoal, compatíveis com as demandas contratuais;
- o cumprimento dos prazos de atendimento e manutenção previstos no edital;
- a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da isonomia entre os licitantes;
- e, ainda, para resguardar a Administração quanto à viabilidade da execução contratual, evitando-se eventuais prejuízos decorrentes de deslocamento, atraso ou impossibilidade de atendimento local.

Dessa forma, a diligência tem por finalidade assegurar que a proposta apresentada seja compatível com as condições reais de execução do objeto licitado, nos termos do art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/21, resguardando o interesse público e a regularidade do certame.

Solicita-se que os documentos pertinentes sejam encaminhados a este setor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento desta comunicação.

Sem mais para o momento.

Daverson Colle da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 7.657 de 10/09/2025

